

LEI MUNICIPAL Nº. 206/2020

**DISPÕE SOBRE LOGRADOURO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde da Família, localizada no Distrito de Laranjeiras, neste município, passar-se-á a denominação de **JOSUÉ JOÃO DA SILVA**.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Curral de Cima, por órgão competente, identificar o prédio onde funciona o referido Posto de Saúde, com placa de indicativa de informação de praxe, para que funcionários e a comunidade em geral, tomem conhecimento da mudança de denominação, correndo à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 25 de agosto de 2020.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito